



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, com arrimo no art. 22, incisos IV e V c/c art. 53, todos da Lei Orgânica e no art. 21, inciso I, alínea “J”, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a comissão especial que conduzirá os trabalhos relativos à revisão e atualização do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 2º A aludida comissão ficará encarregada de analisar as propostas eventualmente apresentadas pelos vereadores, tendo como principais parâmetros a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado da Paraíba, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, a comissão especial poderá apresentar suas próprias sugestões de revisão e atualização do Regimento Interno.

Art. 3º A comissão especial será constituída por 03 (três) vereadores, cuja indicação será feita pela Presidência deste Parlamento mediante portaria.

Art. 4º A presente comissão especial terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo este prazo ser prorrogado por deliberação do Plenário deste Parlamento.

Parágrafo único. A referida comissão especial tem liberdade para dispor sobre a forma e data das suas reuniões.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

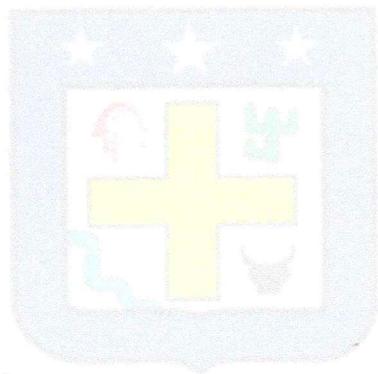
Art. 5º A comissão especial receberá assessoria e consultoria técnica por parte da assessoria jurídica deste Poder Legislativo.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João do Cariri/PB, em 26 de maio de 2025.

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS.

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS
Presidente do Parlamento



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARIRI
CASA JOAQUIM TAVARES DE LUCENA



Aprovado por Unanimidade

EM: 22 MAI 2025
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, com arrimo no artigo 40, incisos I e II da Lei Orgânica e no artigo 61 e seguintes do Regimento Interno deste Poder Legislativo, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a comissão especial que conduzirá os trabalhos relativos à revisão e atualização do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 2º A aludida comissão ficará encarregada de analisar as propostas eventualmente apresentadas pelos vereadores, tendo como principais parâmetros a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado da Paraíba, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. No desempenho de suas funções, a comissão especial poderá apresentar suas próprias sugestões de revisão e atualização do Regimento Interno.

Art. 3º A comissão especial será constituída por 03 (três) vereadores, cuja indicação será feita pela Presidência deste Parlamento mediante portaria.

Art. 4º A presente comissão especial terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo este prazo ser prorrogado por deliberação do Plenário deste Parlamento.

Parágrafo único. A referida comissão especial tem liberdade para dispor sobre a forma e data das suas reuniões.

Art. 5º A comissão especial receberá assessoria e consultoria técnica por parte da assessoria jurídica deste Poder Legislativo.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 20 de maio de 2025.

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS.
Alberto Gaudêncio de Queirós
Presidente

Danilo Luís
Danilo Luís
Vice-Presidente

Alisson da Silva Farias
Alisson da Silva Farias
1º Secretário

José Roberto P. M. de Brito
José Roberto P. Medeiros de Brito
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARIRI
CASA JOAQUIM TAVARES DE LUCENA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
Casa Joaquim Tavares de Lucena

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Resolução que ora é submetido à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo criar a comissão especial destinada a promover a revisão e atualização do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Imperioso consignar que o trabalho de revisão e atualização do manual de ritos desta Casa se faz necessário a fim de amoldá-lo a nova redação da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, entende-se necessária a atualização das normas regimentais deste Poder em face das novas tecnologias, como por exemplo, a possibilidade de realização de sessões pelo formato virtual (on-line), publicações e intimações através de meios digitais etc.

Sendo assim, se requer que, após a devida apreciação da propositura em comento, dignem-se Vossas Excelências a aprovar a mesma.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 20 de maio de 2025.

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS
Alberto Gaudêncio de Queirós
Presidente

Danilo Luís
Danilo Luís
Vice-Presidente

Alisson da Silva Farias
Alisson da Silva Farias
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO P. M. DE BRITO
José Roberto P. Medeiros de Brito
2º Secretário